



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei N° 128/98

“Dispõe sobre Doação de Bolsa de Informática para o Colégio Municipal Pedro Guerra”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica autorizado a doação de Bolsas de Informática para os Alunos do Colégio Municipal Pedro Guerra, no Exercício de 1998.

Art. 2ª - Os recursos destinados ao Pagamento das referidas Bolsas, serão alocadas junto ao FUNDEF.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do Mês de Junho de 1998.

JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal